



Publicado no Jornal "O Presente" em 29/04/2010

**DECRETO Nº 2665/2010**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1301/2010 de 28 de Abril de 2010,**

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.180,76 ( Nove mil, cento e oitenta reais e setenta e seis centavos), para atender despesas nas seguintes dotações:

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		
10.02.008.243.0020.6001 – MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
33738- FMAS-PVMC- Superávit Financeiro	R\$	3.436,03
– Exercício Anterior		
33737- FMAS-PROJOVEM ADOLESCENTE	R\$	5.744,73
- Superávit Financeiro – Exercício Anterior		
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.180,76</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS – oriundos do Balanço Patrimonial do exercício de 2009,

Fonte 33738- FMAS-PVMC- Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	3.436,03
Fonte 33737- FMAS-PROJOVEM ADOLESCENTE - Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	5.744,73

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2010.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal

# Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*

